
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FRACIONAMENTO DE DESPESAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA COMPRA DIRETA**

UNIDADE GESTORA: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro - MG

DIRETOR: Marcos Antônio Machado Evangelista

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 007/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adesivação de portas, com fornecimento e aplicação de faixas em adesivo vinil premium de alta qualidade, com excelente durabilidade, resistência à umidade, ao desgaste e à limpeza frequente. As faixas deverão conter o símbolo institucional e a escrita "PREVIJOP", respeitando cores, proporções e padrões definidos pela identidade visual do Instituto. O serviço deverá ser executado por profissional qualificado, garantindo alinhamento adequado, perfeita aderência, acabamento profissional, sem bolhas, dobras ou imperfeições, conforme descrições informadas no DFD.

DECLARO, para os devidos fins e cumprimento do inciso VIII do art. 5º do Decreto Municipal nº 268/2025, que esta unidade gestora não realizou, nem pretende realizar, neste exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou de objeto de natureza similar que, somados, ultrapassem o limite máximo legais caracterizadores das hipóteses de Dispensa de Licitação previstas no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Portanto, sob minha responsabilidade, à vista de todos os aspectos analisados, conclui-se pela inexistência de fracionamento de despesas.

Marcos Antonio Machado Evangelista
Diretor